



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

424

e profissionais a partir de vivências e troca de conhecimentos e saberes com profissionais de outros lugares.

A ação IC1 está regulamentada no Programa de Intercâmbio e divulgada nos canais de comunicação da Escola. Os critérios das ações IC2, IC3 e IC4 dependem dos acordos firmados com as instituições parceiras.

São oferecidas 5 vagas na Ação IC1 2018 para os Cursos Regulares da SP Escola de Teatro. Os candidatos para a Ação IC1 podem pleitear o recebimento dos benefícios a seguir mencionados, que serão (ou não) concedidos, cumulativa ou isoladamente, a critério da Comissão de Avaliação, composta pelo Diretor Executivo; pela Coordenadora do Programa Kairôs; pelo Coordenador Pedagógico do projeto SP Escola de Teatro; pelo Coordenador do Curso Regular ligado à área de atuação/interesse do intercambista; e por uma Socióloga:

- Bolsa-Intercambista - de até dois salários mínimos ao mês;
- Auxílio-Alimentação - de até R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) ao mês;
- Auxílio-Transporte - de até R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) ao mês (o valor do Auxílio-Transporte será calculado tendo como base o montante diário das despesas do intercambista com transporte coletivo para a SP Escola de Teatro, respeitado o teto aqui previsto).

Os benefícios mencionados acima estão vinculados à Ação IC1 (em especial aos candidatos que pretendem a realização de módulo(s) nos Cursos Regulares da Escola recebendo ajuda financeira), é incontroverso que, uma vez desligado da ação, o intercambista contemplado terá os benefícios automaticamente cancelados. O cancelamento dos benefícios, porém, não implica, necessariamente, no cancelamento da Ação IC1, tampouco na exclusão do intercambista do Programa.

A Ação IC1 poderá contemplar pessoas de qualquer país que obrigatoriamente comprovem:

- Estar cursando programa de formação em matéria relacionada a um dos cursos regulares oferecidos pela SP Escola de Teatro - Centro de Formação das Artes do Palco (Atuação, Cenografia e Figurino, Dramaturgia, Direção, Humor, Iluminação, Sonoplastia e Técnicas de Palco); ou
- Comprovar experiência em áreas estreitamente relacionadas com um dos cursos regulares oferecidos pela SP Escola de Teatro (exceto Direção).
- Com relação ao Curso Regular de Direção, se o interessado não estiver cursando matéria relacionada, deverá comprovar experiência artística de no mínimo 5 (cinco) anos.

Considerando a visão do projeto sobre a importância do contato e a interação entre artistas oriundos de diferentes culturas, a Comissão de Avaliação poderá, se entender pertinente, considerar critérios artísticos, pedagógicos, culturais e ou sociais, não aqui mencionados, para a seleção de candidatos que não cumpram com as especificações supracitadas. Para isso a Comissão de Avaliação deverá justificar por escrito o interesse



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

425

artístico e/ou pedagógico e/ou social da ação.

Os interessados deverão possuir bons conhecimentos do idioma português, com condições suficientes para assistir aulas e se comunicar de forma clara, a critério da Comissão de Avaliação.

O intercambista reprovado em qualquer um dos módulos ministrados pela SP Escola de Teatro - Centro de Formação das Artes do Palco perde automaticamente o vínculo com a instituição, sendo certo, ainda, que não será possível materializar o chamado 'trancamento de matrícula'.

Destacamos, por fim, que a Instituição garantirá que os aprendizes dos Cursos Regulares serão priorizados nas tratativas de parceria para intercâmbio e que haja proporcionalidade nas contrapartidas.

#### **6.1 Observação**

Condiciona-se que os intercâmbios devam ser informados à Unidade Gestora com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias - acompanhados de convite, edital de chamamento, descritivo etc. - e por ela aprovados, sob pena de devolução dos recursos utilizados pela Organização Social. Posteriormente, será feita a prestação de contas através de relatório de atividades.

#### **7) Outros**

**Material e verba de apoio:** A verba de apoio tem por finalidade auxiliar e dar suporte financeiro aos projetos desenvolvidos pelo Programa Kairós. Pode ser utilizada tanto para contratação de serviços específicos imprescindíveis às proposições do departamento, como para a compra de materiais, roll exemplificativo: impressos, materiais para cenário, figurinos, adereços, entre outros itens de uso recorrente.

Pensando no bem estar dos colaboradores da SP Escola de Teatro, o Programa Kairós preza por ações de melhoria das condições de trabalho e a verba de apoio também poderá ser utilizada para esta finalidade. Atualmente, dispomos de uma equipe de massoterapeutas com deficiência visual, que além de motivar os nossos colaboradores, também opera como um projeto de acessibilidade social.

#### **8) Parcerias e convênios**

Espera-se que, em 2018, haja interesse mútuo para que sejam mantidos os convênios e parcerias firmados pela SP Escola de Teatro com instituições de renome internacional no campo das artes cênicas.

A Organização Social deverá comunicar à instância responsável, Unidade de Formação Cultural, todas as parcerias e convênios que vier a firmar junto a entidades, associações, secretarias municipais e estaduais, dentre outras. Serão apresentados descritivo e duração das ações para aprovação da SEC.

W



424

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
			1º Trim	150
25	Programa Kairós	Nº de Bolsas a Serem Concedidas	2º Trim	150
			3º Trim	0
			4º Trim	0
			<b>META ANUAL</b>	150 Bolsas-Oportunidade *
			ICM%	

(\*) As bolsas são concedidas no início de cada semestre, tendo validade de 5 (cinco) meses, no caso de aprendizes dos Cursos Regulares.

## PROJETOS ESPECIAIS

### 1) Objetivos

Verticalizar atividades de áreas afins (circo e dança, por exemplo), além de congregar ações complementares ao processo formativo pretendido pela Instituição, tais como: residências artísticas, eventos pedagógicos num sentido mais estrito, cursos de especialização, dentre outros.

### 2) Estratégia de Ação

Oferecer 5 (cinco) bolsas a bailarinos que participarão do projeto Biblioteca do Corpo; 300 vagas em 15 (quinze) cursos de especialização em Circo; promover 2 (duas) residências artísticas com importantes grupos e companhias de teatro; realizar 1 (um) curso de Pós-Graduação; realizar eventos, seminários, workshops etc.

### 3) Número e perfil dos funcionários do programa

O setor se estrutura com: 1 analista; 1 estagiário; profissionais diversos que comporão as equipes de Circo e Dança.

### 4) Público alvo

Pessoas com idade mínima de 18 anos e Ensino Médio completo, com especial atenção para indivíduos provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade nos perfis "interessados", "iniciados" e/ou "especialistas".

-Interessados, pessoas com pouco ou nenhum conhecimento específico sobre determinada linguagem ou tema, que buscam contato com conteúdos ou vivências.

-Iniciados, indivíduos com algum repertório constituído sobre linguagens artísticas ou questões culturais que buscam aprofundamento e experimentação.

-Especialistas, profissionais de campos especializados ou possuidores de repertório e habilidades avançadas.

w



u27

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**5) Biblioteca do Corpo**

Em parceria com o Sesc/SP e sob a direção de Ismael Ivo, a SP Escola de Teatro desenvolverá, em 2018, o projeto Biblioteca do Corpo.

O projeto consiste em intercâmbio na Europa, a ser realizado por vinte jovens dançarinos, durante quatro meses. Nesse período, cada jovem fará jus ao recebimento de uma bolsa para custear suas despesas com alimentação, moradia e transporte.

A seleção dos artistas se dará por meio de processo seletivo, dividido em três fases, consistindo a primeira de seleção de currículos, a segunda de entrevista e a terceira de audição, coordenada por Ismael Ivo.

Após o retorno ao Brasil, poderá ocorrer, na sede da SP Escola de Teatro, pequena mostra dos trabalhos desenvolvidos em Viena, além de seminários, entrevistas públicas e outras ações, de cunho pedagógico, que considerarmos pertinente. Será promovida, assim, a troca de experiências entre os dançarinos selecionados pelo projeto, os jovens não selecionados e os aprendizes da SP Escola de Teatro.

Será firmado, em momento oportuno, um termo de parceria, entre a Secretaria de Estado da Cultura (por intermédio da SP Escola de Teatro) e o Sesc/SP, com detalhamento da operacionalização do projeto.

**6) Circo**

Os cursos circenses seguem uma organização logística similar aos cursos de Extensão Cultural (cursos de 64 horas; até 30 cursos oferecidos a cada ano). As horas de estudos se darão segundo as especificidades de cada curso e poderão contemplar leituras, visitas monitoradas, participação em eventos, entre outras atividades que os coordenadores julgarem apropriadas.

Os cursos serão desmembrados em 5 (cinco) áreas de interesse – solo, aéreo, equilíbrio, malabarismo e palhaçaria – em turmas com um máximo de 20 (vinte) participantes, buscando, assim, um equilíbrio entre consistência no processo de aprendizado e democratização de acesso a interessados. Destacamos, ainda, que os estudantes matriculados em Circo poderão requerer à Bolsa-Oportunidade durante o período de duração da duração de seu curso.

Há a previsão de realização, em 2018, de 15 (quinze) cursos, com atendimento direto de cerca de 300 (trezentos) participantes.

**7) Residências artísticas**

A Entidade prevê, para o ano, a realização de 2 (duas) parcerias com companhias ou grupos teatrais atuantes na cena teatral contemporânea. Esses grupos ocuparão o espaço da SP Escola de Teatro com mostra de trabalhos, bem como desenvolvendo atividades pedagógicas junto aos Cursos Regulares. Para a realização dessas residências, a Organização Social deverá cientificar a Secretaria de Estado da Cultura, por meio da Unidade Gestora, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data de realização.

w





426

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**8) Pós Graduação I e II – Crítica e Performance**

Os presentes curso de pós-graduação, nível de *lato sensu*, justificam-se pela necessidade da formação ampliada, que dê conta de alcançar a vasto e instigante campo das artes contemporâneas, tais como performance, performatividade, crítica cultural e pedagogia da arte. Trata-se da articulação de saberes e olhares singulares aos contextos mais latos em que a produção da obra de arte e o pensamento social estão inseridos. Com foco na totalidade do processo de criação e fruição artística, os cursos de pós-graduação serão espaços de interrelação entre texto e contexto, entre forma artística e processo social, entre a autonomia da obra e sua raiz comum ao meio.

**8.1 Estrutura**

- Modular: 4 (quatro) módulos, subsequentes;
- Carga Horária: Mínimo de 360 (trezentos e sessenta horas), distribuídas em: 50% de aulas presenciais, aulas via teleconferência, eventos programados (seminários, palestras e encontros), visitas orientadas e eventos culturais e congêneres;
- Público: artista-pesquisador, com graduação superior em artes cênicas e/ou áreas afins; artista-pesquisador, com graduação superior em diversas áreas do conhecimento e que tenham interesse na pesquisa artística;
- Formas de acesso: processo de seleção, envolvendo comprovação da formação em curso superior, avaliações escritas, entrevistas e análise do projeto de pesquisa;
- Número de Vagas: limite de 25 artistas-pesquisadores para as linhas de pesquisa: Pedagogia da Arte; Crítica Cultura: Teatro e Sociedade. Limite de 10 artistas-pesquisadores para as linhas de pesquisa: Formação do Performer; Práticas performáticas; Performance, arte e ativismo; Performance e tecnologia.
- Linhas de pesquisa: Formação do Performer; Práticas performáticas; Performance, arte e ativismo; Performance e tecnologia; Pedagogia da Arte; Crítica Cultura: Teatro e Sociedade.

**9) Eventos**

A SP Escola de Teatro desenvolverá, em 2018, uma série de eventos com o objetivo de ampliar e aprofundar as pesquisas sobre a formação em artes cênicas, reunindo importantes artistas, pedagogos e pesquisadores. O programa de ação implica na realização de seminários, oficinas e conferências, ministradas na sede da Escola e em outros espaços, abertos aos aprendizes e à classe artística.

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
26	Biblioteca do Corpo	Número de Participantes	1º Trim	0
			2º Trim	5
			3º Trim	0
			4º Trim	0
			<b>META ANUAL</b>	<b>5 *</b>
			ICM%	

(\*) Número referente ao aporte financeiro para 10 (dez) bolsistas.

i



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

429

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral		
27	Circo	Quantidade de Cursos	1º Trim	8	
			2º Trim	7	
			3º Trim	0	
			4º Trim	0	
			<b>META ANUAL</b>	15 cursos	
			ICM%		
28		Circo	Nº de Matriculados por Curso	1º Trim	160
				2º Trim	140
				3º Trim	0
				4º Trim	0
				<b>META ANUAL</b>	300 participantes
				ICM%	
29	Circo		Carga Horária	1º Trim	480
				2º Trim	480
				3º Trim	0
				4º Trim	0
				<b>META ANUAL</b>	960 horas
				ICM%	

## PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO

Ações relativas ao departamento para o ano de 2018:

- Impressos: Impressão de relatórios, filipetas e outros materiais de comunicação, dando o devido apoio à divulgação de atividades destacadas na programação da Escola, como residências, lançamentos de projetos, experimentos, palestras e/ou aulas especiais e de atividades abertas ao público.

- Manutenção de web site: Manutenção diária do portal, com conteúdo e notícias referentes aos Cursos Regulares e de Extensão Cultural, bem como de outras atividades desenvolvidas pela SP Escola de Teatro. O portal reúne matérias, fotos e vídeos que retratam o universo da Escola.

- Publicações: A[L]BERTO - revista que carrega o nome do professor, crítico, dramaturgo, jornalista, diretor e autor Alberto Guzik (1944-2010) - é uma publicação de excelência que tem como missão a difusão de artigos de pesquisadores e estudantes de teatro que se dedicaram, com afinco, à missão de pensar a cena teatral contemporânea. A revista busca abrir o debate para novos temas, tornando visíveis perspectivas inovadoras dentro das artes em geral. Em 2012, foi indicada ao Prêmio CPT, além de receber qualificação da principal agência de fomento à pesquisa brasileira em artes em nível de pós-graduação, strictu sensu, a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal). Em 2018, temos a previsão de produção de 2 (duas) novas edições.

W



430

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

- Filmagens e produções: As atividades mais importantes da Escola são registradas em foto e vídeo como forma de registro e memória, mas, ainda, como material transversal de apoio às atividades pedagógicas da Instituição.

- Teatropédia: Desenvolvida pela SP Escola de Teatro, a Teatropédia - Enciclopédia Virtual das Artes do Palco tem por objetivo mapear o teatro brasileiro e criar o maior e mais completo acervo de verbetes de profissionais da área de todo o Brasil. O site utiliza a plataforma Wiki, que permite a participação colaborativa e democrática de todos os usuários. Dessa maneira, qualquer pessoa pode criar ou melhorar, de imediato, qualquer artigo.

- Biblioteca Virtual: O projeto da Biblioteca Virtual das Artes do Palco tornará disponível um acervo especializado em artes cênicas para download gratuito. Além disso pretende reunir em um único lugar, teses e pesquisas publicadas por artistas que passaram pela SP Escola de Teatro.

- Transcrição de áudio: Transcrição do áudio gerado por eventos como aulas, palestras e mesas de discussão, para disponibilizar ao público o acesso ao conteúdo em texto.

- Tradução de texto: Tradução de textos gerados por atividades ou convidados da Escola para outras línguas, podendo ser de línguas estrangeiras para o português e vice-versa.

- Convidados/textos: A cada Experimento dos Cursos Regulares, serão convidados até 2 (dois) artistas - em um total anual máximo de 24 (vinte e quatro) profissionais e pesquisadores da área -, que acompanharão as aberturas de processo dos aprendizes e escreverão artigos para o portal na semana subsequente, compartilhando suas visões a respeito dos trabalhos.

### **1) Comunicação**

As informações institucionais e de programação devem ser constantemente atualizadas no site gerido pela Organização Social da Cultura e, tão logo sejam definidas, devem ser repassadas para a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura para atualização no portal da pasta, bem como outros arquivos de planejamento interno da Secretaria.

### **2) Imprensa/Assessoria/Publicidade**

Todo relacionamento com a mídia e planejamento de comunicação institucional, de eventos e atividades sob gestão da Organização Social de Cultura, assim como todo o material impresso, deverão sistematicamente ser aprovados seguindo as diretrizes da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura.

43



431

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**QUADRO DE METAS ADMINISTRATIVAS**

**PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO**

**1) Objetivos**

I-. Apresentar plano progressivo de captação anual de recursos;

II-. Ampliar sistematicamente a captação de recursos para incrementar as ações previstas no Contrato de Gestão.

**2) Estratégia de Ação**

Captação de recursos por meio de Leis de Incentivo à Cultura, como Lei Rouanet, Lei Mendonça, além de doações de empresas e outras parcerias com a iniciativa privada e órgãos governamentais de várias instâncias, informando à Unidade de Formação Cultural assim que formalizada a ação.

Serão, ainda, considerados recursos de captação aqueles oriundos de taxas de inscrição, ingressos, patrocínios, doações em espécie ou pecúnia, convênios nacionais e internacionais, vendas de bens culturais e de consultorias especializadas, locação de espaços, como sala teatral, estúdio etc., e outras receitas.

Fica proibida qualquer cobrança, pela Organização Social, de matrícula ou rematrícula como forma de captação de recursos.

Ação	Meta/2018
Captação de Recursos	2,5% do repasse anual
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 247.066,88</b>

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
30	Captar Recursos	Percentual do Valor Anual Repassado (2,5%)	1º Trim	1%
			2º Trim	1,50%
			3º Trim	0
			4º Trim	0
			<b>META ANUAL</b>	<b>2,5%</b>
			ICM%	

4



**ANEXO TÉCNICO I - B  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

RECEITAS VINCULADAS AO CG		Orçamento 2014	Orçamento 2015	Orçamento 2016	Orçamento 2017	Orçamento 2018	TOTAL
1.	Repasso do Contrato de Gestão	R\$ 13.500.000,00	R\$ 14.850.000,00	R\$ 16.335.000,00	R\$ 17.968.500,00	R\$ 9.882.675,00	R\$ 72.536.175,00
2.	Captação de Recursos	R\$ 135.000,00	R\$ 222.750,00	R\$ 326.700,00	R\$ 404.291,25	R\$ 247.066,88	R\$ 1.335.808,13
3.	Receitas financeiras						
	<b>TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO CG</b>	<b>R\$ 13.635.000,00</b>	<b>R\$ 15.072.750,00</b>	<b>R\$ 16.661.700,00</b>	<b>R\$ 18.372.791,25</b>	<b>R\$ 10.129.741,88</b>	<b>R\$ 73.871.983,13</b>
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
1	Gestão Operacional						
1.1	Recursos Humanos						
1.1.1	Salários, encargos, benefícios e auxílios	<b>R\$ 7.171.618,85</b>	<b>R\$ 7.781.964,00</b>	<b>R\$ 8.561.189,42</b>	<b>R\$ 9.369.077,54</b>	<b>R\$ 5.749.705,98</b>	<b>R\$ 38.633.555,79</b>
1.1.1.1	Diretoria						
1.1.1.1.1	Salários - Área Meio	R\$ 108.221,76	R\$ 212.121,08	R\$ 228.668,37	R\$ 246.539,44	R\$ 125.789,07	R\$ 921.339,72
1.1.1.1.2	Encargos - Área Meio	R\$ 36.853,15	R\$ 74.049,11	R\$ 79.973,04	R\$ 86.370,88	R\$ 43.142,25	R\$ 320.388,43
1.1.1.1.3	Salários - Área Fim	R\$ 276.815,55	R\$ 298.960,79	R\$ 322.877,66	R\$ 348.707,87	R\$ 202.424,95	R\$ 1.449.786,82
1.1.1.1.4	Encargos - Área Fim	R\$ 115.559,41	R\$ 127.092,77	R\$ 137.872,73	R\$ 152.603,26	R\$ 107.485,67	R\$ 640.613,84
1.1.1.2	Demais Funcionários						
1.1.1.2.1	Área Meio	R\$ 1.785.071,24	R\$ 1.761.493,34	R\$ 1.982.215,60	R\$ 2.203.257,66	R\$ 1.511.721,38	R\$ 9.243.759,22
1.1.1.2.2	Área Fim	R\$ 4.628.760,71	R\$ 5.084.947,41	R\$ 5.548.781,30	R\$ 6.068.405,42	R\$ 3.545.742,19	R\$ 24.876.637,03
1.1.1.3	Estagiários						
1.1.1.3.1	Área Meio	R\$ 19.610,80	R\$ 20.995,58	R\$ 19.938,96	R\$ 20.122,98	R\$ 18.980,20	R\$ 99.648,52
1.1.1.3.2	Área Fim	R\$ 200.726,23	R\$ 202.303,92	R\$ 240.861,76	R\$ 243.070,03	R\$ 194.420,27	R\$ 1.081.382,21
1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas)						
1.2.1	Limpeza, Asseio e Conservação	R\$ 336.000,00	R\$ 369.600,00	R\$ 406.560,00	R\$ 447.216,00	R\$ 245.968,80	R\$ 1.805.344,80
1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	R\$ 408.000,00	R\$ 448.800,00	R\$ 493.680,00	R\$ 543.048,00	R\$ 298.676,40	R\$ 2.192.204,40
1.2.3	Jurídica	R\$ 96.000,00	R\$ 105.600,00	R\$ 116.160,00	R\$ 127.776,00	R\$ 70.276,80	R\$ 515.812,80
1.2.4	Informática						
1.2.5	Administrativa / RH						
1.2.6	Contábil						
1.2.7	Auditoria	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 36.300,00	R\$ 39.930,00	R\$ -	R\$ 139.230,00
1.2.8	Consultorias Diversas	R\$ 90.000,00	R\$ 84.673,60	R\$ 109.791,38	R\$ 122.447,55	R\$ 30.000,00	R\$ 436.912,53
2	Custos Administrativos						
2.1	Locação de imóveis	R\$ 660.000,00	R\$ 726.000,00	R\$ 798.600,00	R\$ 878.460,00	R\$ 483.153,00	R\$ 3.546.213,00
2.2	Utilidades públicas (água, energia elétrica, luz, telefone, gás, esgoto, etc.)	R\$ 228.000,00	R\$ 250.800,00	R\$ 300.960,00	R\$ 331.056,00	R\$ 182.080,80	R\$ 1.292.896,80
2.3	Uniformes e EPIs						
2.4	Viagens e Estadas						
2.5	Material de consumo, escritório e limpeza	R\$ 84.000,00	R\$ 92.400,00	R\$ 110.680,00	R\$ 121.968,00	R\$ 67.082,40	R\$ 476.330,40
2.6	Despesas tributárias e financeiras	R\$ 53.000,00	R\$ 58.300,00	R\$ 64.680,00	R\$ 71.148,00	R\$ 155.866,73	R\$ 402.994,73
2.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	R\$ 203.800,00	R\$ 224.180,00	R\$ 269.016,00	R\$ 295.917,60	R\$ 36.968,53	R\$ 1.029.882,13
2.8	Investimentos - Aquisição de equipamentos som e	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ -	R\$ 143.000,00

<b>Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança</b>															
3.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	R\$	110.000,00	R\$	121.000,00	R\$	138.600,00	R\$	152.460,00	R\$	80.557,16	R\$	602.617,16		
3.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	R\$	6.000,00	R\$	6.600,00	R\$	7.920,00	R\$	8.712,00	R\$	4.791,60	R\$	34.023,60		
3.3	Equipamentos / Implementos	R\$	296.371,15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	296.371,15		
3.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	R\$	45.000,00	R\$	49.500,00	R\$	59.400,00	R\$	65.340,00	R\$	25.621,75	R\$	244.861,75		
3.5	Outras despesas (Pintura, revitalização fachada)												80.000,00		
3.6	Investimentos														
<b>4</b>	<b>Ações Técnicas</b>														
4.1	Cursos Regulares	R\$	743.400,00	R\$	1.039.136,00	R\$	1.075.016,00	R\$	1.182.065,60	R\$	561.130,00	R\$	4.590.747,60		
4.2	Suporte do Departamento Pedagógico	R\$	98.000,00	R\$	117.600,00	R\$	155.040,00	R\$	170.544,00	R\$	71.148,00	R\$	612.332,00		
4.3	Atividades de Extensão Cultural	R\$	264.160,00	R\$	494.982,40	R\$	598.716,80	R\$	675.315,52	R\$	297.345,40	R\$	2.330.520,12		
4.4	Programa Kairós	R\$	1.007.650,00	R\$	1.263.650,00	R\$	1.299.730,00	R\$	1.429.703,00	R\$	691.776,50	R\$	5.692.509,50		
4.5	Biblioteca do Corpo	R\$	300.000,00	R\$	330.000,00	R\$	363.000,00	R\$	399.300,00	R\$	199.650,00	R\$	1.591.950,00		
4.6	Circos	R\$	290.000,00	R\$	350.000,00	R\$	385.000,00	R\$	423.500,00	R\$	211.750,00	R\$	1.660.250,00		
4.7	Residências Artísticas	R\$	-	R\$	158.400,00	R\$	174.240,00	R\$	191.664,00	R\$	95.832,00	R\$	620.136,00		
4.8	Pós Graduação I - Performance	R\$	-	R\$	141.702,00	R\$	155.872,20	R\$	171.459,42	R\$	85.729,71	R\$	554.763,33		
4.9	Pós Graduação II - Crítica	R\$	-	R\$	106.062,00	R\$	116.668,20	R\$	128.335,02	R\$	64.167,51	R\$	415.232,74		
4.10	Eventos	R\$	-	R\$	110.000,00	R\$	132.000,00	R\$	145.200,00	R\$	51.000,00	R\$	438.200,00		
<b>5</b>	<b>Programa de Comunicação</b>														
5.1	Plano de Comunicação e site	R\$	30.000,00	R\$	88.000,00	R\$	96.800,00	R\$	106.480,00	R\$	55.236,50	R\$	376.516,50		
5.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	R\$	184.000,00	R\$	206.800,00	R\$	227.480,00	R\$	250.228,00	R\$	129.506,30	R\$	998.014,30		
5.3	Publicações	R\$	-	R\$	264.000,00	R\$	290.400,00	R\$	319.440,00	R\$	159.720,00	R\$	1.033.560,00		
5.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade														
<b>6</b>	<b>Fundos</b>														
6.1	Fundo de Reserva (6% dos repasses dos 12 primeiros meses de vigência do contrato)	R\$	810.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	810.000,00		
6.2	Fundo de Contingência	R\$	100.000,00	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00	R\$	25.000,00	R\$	275.000,00		
	<b>TOTAL DE DESPESAS VINCULADAS AO REPASSE DO CG</b>	R\$	13.635.000,00	R\$	15.072.750,00	R\$	16.661.700,00	R\$	18.372.791,25	R\$	10.129.741,87	R\$	73.871.983,13		

RECEITAS CONDICIONADAS À CAPTAÇÃO ADICIONAL	Orçamento 2014	Orçamento 2015	Orçamento 2016	Orçamento 2017	Orçamento 1º Sem.	TOTAL
Captação de recursos adicionais						
<b>DESPESAS CONDICIONADAS À CAPTAÇÃO ADICIONAL</b>	<b>Despesas 2014</b>	<b>Despesas 2015</b>	<b>Despesas 2016</b>	<b>Despesas 2017</b>	<b>Despesas 1º Sem.</b>	<b>TOTAL</b>
Despesas com projetos realizadas com recursos adicionais	R\$ 1.075.980,00					
<b>TOTAL PLANO DE TRABALHO</b>	<b>R\$ 14.710.980,00</b>	<b>R\$ 15.072.750,00</b>	<b>R\$ 16.661.700,00</b>	<b>R\$ 18.372.791,25</b>	<b>R\$ 10.129.741,87</b>	<b>R\$ 74.947.963,12</b>

3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

**ANEXO TÉCNICO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

(SISTEMA DE PAGAMENTO)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social **Associação dos Artistas Amigos da Praça**, o montante de **R\$ 72.536.175,00 (setenta e dois milhões e quinhentos e trinta e seis mil e cento e setenta e cinco reais)** para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), entre o período de **2014 e 1º semestre de 2018**.

→ **Ano 2014**

No ano de 2014, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, serão repassados à **Associação dos Artistas Amigos da Praça**, o total de **R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais)** da seguinte forma:

- O valor de **1.760.710,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil e setecentos e dez reais)**, que correspondem a composição do Fundo de Contingência, no aporte de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, constituição do Fundo de Reserva e complemento do orçamento para execução do Plano de Trabalho de 2014, será pago através de 01 parcela, conforme cronograma abaixo:

<b>1ª Parcela</b>	02/01/2014	<b>R\$ 1.760.710,00</b>
-------------------	------------	-------------------------

- O valor de **R\$ 11.739.290,00 (onze milhões e setecentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa reais)**, para o desenvolvimento das metas pactuadas neste contrato de gestão, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
2ª Parcela	Até 20 de Janeiro	2.641.340,25	293.482,25	2.934.822,50
3ª Parcela	Até 25 de Abril	2.641.340,25	293.482,25	2.934.822,50
4ª Parcela	Até 25 de Julho	2.641.340,25	293.482,25	2.934.822,50
5ª Parcela	Até 10 de Outubro	2.641.340,25	293.482,25	2.934.822,50
Total		10.565.361,00	1.173.929,00	<b>11.739.290,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

→ **Ano 2015**

A Secretaria do Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **Associação dos Artistas Amigos da Praça**, **R\$ 14.850.000,00 (quatorze milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)**, para o desenvolvimento das metas pactuadas neste contrato de gestão, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20 de Janeiro	3.341.250,00	371.250,00	3.712.500,00
2ª Parcela	Até 25 de Abril	3.341.250,00	371.250,00	3.712.500,00
3ª Parcela	Até 25 de Julho	3.341.250,00	371.250,00	3.712.500,00
4ª Parcela	Até 10 de Outubro	3.341.250,00	371.250,00	3.712.500,00
Total		13.365.000,00	1.485.000,00	<b>14.850.000,00</b>

→ **Ano 2016**

A Secretaria do Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **Associação dos Artistas Amigos da Praça**, **R\$ 16.335.000,00 (dezesseis milhões e trezentos e trinta e cinco mil reais)**, para o desenvolvimento das metas pactuadas neste contrato de gestão, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20 de Janeiro	3.675.375,00	408.375,00	4.083.750,00
2ª Parcela	Até 25 de Abril	3.675.375,00	408.375,00	4.083.750,00
3ª Parcela	Até 25 de Julho	3.675.375,00	408.375,00	4.083.750,00
4ª Parcela	Até 10 de Outubro	3.675.375,00	408.375,00	4.083.750,00
Total		14.701.500,00	1.633.500,00	<b>4.083.750,00</b>





436

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

→ **Ano 2017**

A Secretaria do Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **Associação dos Artistas Amigos da Praça, 17.968.500,00 (dezessete milhões e novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, para o desenvolvimento das metas pactuadas neste contrato de gestão, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20 de Janeiro	4.042.912,50	449.212,50	4.492.125,00
2ª Parcela	Até 25 de Abril	4.042.912,50	449.212,50	4.492.125,00
3ª Parcela	Até 25 de Julho	4.042.912,50	449.212,50	4.492.125,00
4ª Parcela	Até 10 de Outubro	4.042.912,50	449.212,50	4.492.125,00
Total		16.171.650,00	1.796.850,00	<b>17.968.500,00</b>

→ **Ano 2018**

A Secretaria do Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **Associação dos Artistas Amigos da Praça, R\$ 9.882.675,00 (nove milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**, para o desenvolvimento das metas pactuadas neste contrato de gestão, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20 de Janeiro	4.447.203,75	494.133,75	4.941.337,50
2ª Parcela	Até 25 de Abril	4.447.203,75	494.133,75	4.941.337,50
Total		8.894.407,50	988.267,50	<b>4.941.337,50</b>

*hi*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**ANEXO TÉCNICO III**

**SISTEMA DE DESPESA COM PESSOAL (LIMITES E CRITÉRIOS)**

A Organização Social gastará no máximo 85% do repasse público anual com despesas na remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos empregados e dirigentes da Organização Social, no exercício de suas funções no ano de 2014 e demais anos do Contrato de Gestão.

A remuneração dos dirigentes não ultrapassará o valor anual de 4% do orçamento total da Associação para o ano de 2014, sendo que, para 2015 a 2018, o valor poderá ser acrescido de eventuais reajustes dispostos em Acordos Coletivos de Trabalho na respectiva data-base da categoria.

A Organização Social desenvolverá plano de cargos e salários para o seu quadro de funcionários.

A Organização Social propiciará aos seus dirigentes e empregados, benefícios equiparados com as atividades correlatas desenvolvidas no mercado, relacionadas às suas atividades.

Para a contratação de pessoal, a Organização Social deverá adotar procedimento seletivo próprio, utilizando regras uniformes e isentas, critérios objetivos e publicidade das vagas, critérios de seleção e resultados, de forma a possibilitar acesso ao público interessado, devendo ser observados os requisitos e experiências requeridas para as suas atividades.

437

*m*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**ANEXO TÉCNICO IV**

**INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**

Relação de Bens Patrimoniais da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, a serem cedidos para a Organização Social a título de permissão de uso:

**1- Bens Móveis**

Relatório à parte, por unidade, que passa a fazer parte integrante desse Anexo IV.

A relação de bens deverá ser apresentada, por unidade, até o final do 1º semestre do 1º ano de vigência do presente Contrato de Gestão, emitindo-se Relatório constando o número de patrimônio, valor estimado e estado de conservação do bem avaliado.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS**

Aos ... dias do mês de .... de 20....., o Secretário da Cultura, daqui por diante denominado simplesmente PERMITENTE, para este ato devidamente autorizada pelo artigo 10º do Decreto nº 43.493, de 29/09/1998, compareceu a Associação ....., Organização Social sem fins lucrativos, com sede na cidade ....., Brasil, à Rua ..... nº ....., São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada na forma de seu Estatuto, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA.

Pela PERMITENTE, ante os presentes, foi dito:

**Primeiro:** que é proprietária dos bens móveis relacionados no Anexo IV - Inventário e Avaliação dos Bens Móveis.

**Segundo:** Que tendo em vista a autorização legal retro mencionada, a PERMITENTE permite, como de fato permitido tem, à PERMISSONÁRIA, o uso dos bens móveis relacionados no Anexo IV - Inventário e Avaliação dos Bens Móveis, para desenvolver atividades conforme descrito no Contrato de Gestão nº ....., ficando a permissionária, desde já autorizada a usá-los.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**Terceiro:** São obrigações da permissionária: I - utilizar os bens móveis, exclusivamente para o fim especificado, vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-los ou transferi-los a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela Permitente, por intermédio da Secretaria de Cultura, nos termos da legislação em vigor; II - zelar pela guarda, limpeza e conservação dos mencionados bens, providenciando, às suas expensas, quaisquer reparos que se tornarem necessários; III - Não promover quaisquer modificações nos referidos bens, sem prévia autorização da Secretaria da Cultura; IV - Impedir que terceiros se apossassem dos móveis referidos neste termo, ou deles se utilizem, dando conhecimento à PERMITENTE, de qualquer turbacão ou esbulho na posse que porventura ocorrer ou penhora que venha a recair sobre eles; V - responder, perante terceiros, por eventuais danos, de qualquer natureza; VI - garantir aos prepostos da Secretaria da Cultura, devidamente credenciados, o acesso a todos os bens relacionados no Anexo IV, para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalizacão e avaliação do cumprimento das obrigações neste Termo impostas;

**Quarto:** Que o descumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à PERMISSIONÁRIA as sanções previstas nos incisos I e II do artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93.

**Quinto:** Que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do referido Contrato de Gestão nº .../20.. e suas eventuais prorrogações.

**Sexto:** Que, extinto o Contrato de Gestão nº .../20.. e a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas nos móveis permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio da PERMITENTE, sem ressarcimento.

**Sétimo:** Que, nos casos omissos, a Permissão de Uso poderá ser revogada por aplicacão das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

439

*m*





440

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**Oitavo:** Que a não restituição imediata dos bens a que se refere esta Permissão, ao Término do Prazo ou de Prorrogação, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a medida liminar.

**Nono:** Que no caso de a PERMITENTE ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a PERMISSIONÁRIA obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), multa esta que incidirá desde a data de caracterização do esbulho até a data em que a PERMITENTE se reintegrar na posse dos referidos bens, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

**Décimo:** Que fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela PERMISSIONÁRIA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes.

Sigla da Unidade, ... de ... de 20...

**NOME**  
**SECRETÁRIO DA CULTURA**

**ASSOCIAÇÃO.....**

22



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO V

MINUTA A SER UTILIZADA PARA "TERMO DE PERMISSÃO DE USO"  
(RELATIVO A BENS IMÓVEIS)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE  
PRÓPRIO DA FAZENDA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO, SITUADO  
NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_, na Consultoria Jurídica da Secretaria da Cultura do Estado, órgão da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Mauá, 51, 1º andar, Capital, presente o Dr. \_\_\_\_\_, Procurador do Estado, representando a Fazenda do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 478, de 18 de junho de 1986, e artigo 6º, inc. I, do Decreto Estadual nº 47.011, de 20 de agosto de 2002 c/c a Resolução PGE 12, de 05 de agosto de 2005, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**, para este ato devidamente autorizada pelo artigo 10º, caput, do Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, do processo SC nº \_\_\_\_\_, compareceu \_\_\_\_\_, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu Estatuto por \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, e presentes ainda as testemunhas diante nomeadas e no final assinadas.

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito:

*m*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

**Primeiro:** que é proprietária do imóvel que abriga a \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_ . O referido imóvel possui terreno de \_\_\_\_\_ de área construída e consta como incorporado ao Patrimônio Estadual (Processo \_\_\_\_\_), destinado a Secretaria da Cultura. Tombado pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Processo: \_\_\_\_\_.

**Segundo:** Que tendo em vista a autorização governamental retro mencionada, a **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA**, o uso desse imóvel e respectiva edificação, para desenvolvimento de atividades conforme previstas no Contrato de Gestão nº \_\_\_/20\_\_\_, cujo presente instrumento encontra-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizado a ocupá-lo e usá-lo.

**Terceiro:** São obrigações da **PERMISSIONÁRIA**: I - utilizar o imóvel e equipamentos, exclusivamente para o fim especificado, vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria da Cultura, nos termos da legislação em vigor; II - zelar pela guarda, limpeza e conservação dos mencionados bens, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornarem necessárias; III - não promover quaisquer modificações nos referidos bens, inclusive instalações elétricas e hidráulicas, sem prévia autorização da Secretaria da Cultura, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT; IV - impedir que terceiros se apossam do imóvel referido neste termo, ou dele se utilize, dando conhecimento à **PERMITENTE**, de qualquer turbação, esbulho ou imissão na posse que porventura ocorrerem ou penhora que venha a recair sobre ele; V - responder, perante terceiros, por eventuais danos, de qualquer natureza, e cumprir todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, em decorrência de suas

Liliane

W



443

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

atividades no imóvel; VI - garantir aos prepostos da Secretaria da Cultura, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste termo; VII - pagar as despesas decorrentes do consumo de água, gás, energia elétrica, telefonia, internet, vigilância, segurança, limpeza e conservação predial; VIII - arcar com todos os impostos e taxas que eventualmente venham a incidir sobre o imóvel em questão, proporcionalmente a sua ocupação, apresentando, anualmente até o dia \_\_\_\_\_, os respectivos comprovantes de pagamento.

**Quarta:** que o descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**Quinta:** que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do referido Contrato de Gestão, inclusive eventuais prorrogações.

**Sexta:** que, extinto o Contrato de Gestão nº \_\_\_/20\_\_ ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas no imóvel permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio do titular do domínio do imóvel, sem ressarcimento.

**Sétima:** que, nos casos omissos, a Permissão de Uso poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**Oitava:** que a não restituição imediata do(s) bem(s) a que se refere esta Permissão, ao término do prazo ou de sua eventual prorrogação, caracterizará

w





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a medida liminar.

**Nona:** que no caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que incidirá desde a data de caracterização do esbulho até a data em que a **PERMITENTE** se reintegrar na posse dos referidos bens, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

**Décima:** que fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, de de 20 .

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA